



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 040, de 29 de Junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/07/10

Secretário

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
2.063 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	16.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de junho de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1.º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28 / 07 / 10
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2.º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28 / 07 / 10
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial, se dará, através do excesso de arrecadação na fonte 1000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 361/2010

Campo Magro, 29 de Junho de 2010.

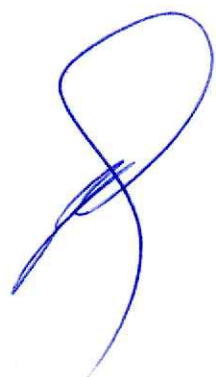
Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, todos de 29 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.



Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro